

COMUNICADO OFICIAL AMB / CNHM Nº 015/2019

ÀS ENTIDADES QUE INTEGRAM O SISTEMA ALTERNATIVO DE SAÚDE

A Associação Médica Brasileira comunica que, por um problema de diagramação na CBHPM 2016 e CBHPM 2018 foram publicados textos de observações incorretos. Subscrevemos abaixo sublinhado a forma correta da descrição que foi publicado através da Resolução Normativa nº 017/2014.

INCORRETO:

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÕES:

8 - A "Acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4) é um dos procedimentos utilizados pela Acupuntura (especialidade médica da Acupuntura). O médico acupunturista está apto a realizar o procedimento "infiltração de ponto-gatilho ou agulhamento seco por músculo" (código 2.01.03.30-1), o qual faz parte de sua formação especializada. Recomenda-se a infiltração (ou agulhamento seco) de até dois músculos por atendimento, pela possibilidade da desativação de pontos-gatilhos secundários por meio da acupuntura. Em havendo infiltração de fármacos, recomenda-se a realização, quando necessário, de até três infiltrações em um mesmo músculo num período de seis meses. A associação do referido procedimento com a "acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4) deverá estar de acordo com as indicações terapêuticas previstas

3.16.01.99-5 – OBSERVAÇÃO:

A "Acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4) é um dos procedimentos utilizados pela Acupuntura (especialidade médica da Acupuntura). O médico Acupunturista está apto a realizar o procedimento "estimulação elétrica transcutânea" (código 3.16.02.18-5), o qual faz parte de seu treinamento especializado. A Estimulação elétrica transcutânea é freqüentemente realizada em associação com a "acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4), em razão da ação sinérgica e potencialização recíproca de efeitos proporcionada pela utilização associada de ambos. Nesse caso, a associação deve estar de acordo com as indicações terapêuticas previstas

CORRETO:

2.01.99.00-7 OBSERVAÇÕES:

8 - A "Acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4) é um dos procedimentos utilizados pela Acupuntura (especialidade médica da Acupuntura). O médico acupunturista está apto a realizar o procedimento "infiltração de ponto-gatilho ou agulhamento seco por músculo" (código 2.01.03.30-1), o qual faz parte de sua formação especializada. Recomenda-se a infiltração (ou agulhamento seco) de até dois músculos por atendimento, pela possibilidade da desativação de pontos-gatilhos secundários por meio da acupuntura. Em havendo infiltração de fármacos, recomenda-se a realização, quando necessário, de até três infiltrações em um mesmo músculo num período de seis meses. A remuneração do referido procedimento em associação om a "acupuntura por sessão" (código 3.16.01.04-4) deverá ocorrer em separado, respeitando-se os respectivos portes e sem a aplicação de vias de acesso, por não se tratara de procedimento de natureza cirúrgica, como estabelecem as Instruções Gerais da CBHPM. A associação do referido procedimento com a "acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4) deverá estar de acordo com as indicações terapêuticas previstas

3.16.01.99-5 – OBSERVAÇÃO:

A "Acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4) é um dos procedimentos utilizados pela Acupuntura (especialidade médica da Acupuntura). O médico Acupunturista está apto a realizar o procedimento "estimulação elétrica transcutânea" (código 3.16.02.18-5), o qual faz parte de seu treinamento especializado. A Estimulação elétrica transcutânea é freqüentemente realizada em associação com a "acupuntura por sessão" (código 3.16.01.01-4), em razão da ação sinérgica e potencialização recíproca de efeitos que tal associação proporciona. Nesse caso, a remuneração dos referidos procedimentos deverá ocorrer em separado, respeitando-se os respectivos portes e esta associação deve estar de acordo com as indicações terapêuticas previstas

São Paulo, 08 de março de 2019.



Dr. Carlos Alfredo Lobo Jasmin

Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM